



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 8 / 5 / 98	
D.O.U. 11 / 5 / 98	Seção I P. 2
ATO: PM - 372 de 8/5/98	
D.O.U. 11 / 5 / 98	Seção I P. 1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Adventista de Ensino/Faculdade Adventista de Educação		UF: SP
ASSUNTO: Autorização do curso de Educação Artística com habilitação em Música		
RELATOR CONSELHEIRO: Eunice Durhan		
PROCESSO Nº: 23000.006864/96-19		
PARECER Nº: CES 215/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 08-04-98

I - RELATÓRIO E VOTO

Trata-se de processo de autorização para o curso de Educação Artística, com habilitação em Música, a ser ministrado pela Faculdade Adventista de Educação.

A Comissão de Especialistas após detalhada análise, manifestou-se favoravelmente à autorização.

A análise do processo confirma a conclusão da Comissão.

Nestas condições, sugiro que se aprove o pedido.

Brasília-DF, 08 de abril de 1998.

Conselheira Eunice R. Durhan - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1998.

Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

215/98

Par. 215/98
C.K.
Educação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 504 197

Processo nº : 23000.006864/96-19
Interessada : INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Licenciatura Plena em Educação Artística, com habilitação em Música, a ser ministrado pela Faculdade Adventista de Educação, mantida pelo Instituto Adventista de Ensino, na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

Trata-se, o Instituto Adventista de Ensino, de entidade com fins educacionais, com personalidade jurídica de direito privado. Seu Estatuto foi registrado em 1993, no Cartório do 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Foi declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal conforme Decreto nº 70.120/72, Lei Estadual nº 8.756/65 e Decreto Municipal nº 6.185/65.

O Instituto Adventista de Ensino mantém a Faculdade Adventista de Enfermagem, com o curso de Enfermagem autorizado em 1974, e a Faculdade Adventista de Educação com o curso de Pedagogia, autorizado em 1976, e os cursos de Letras e Ciências autorizados em 1993.

Em 30/05/96 a instituição protocolizou neste Ministério o presente processo, instruído com projeto elaborado nos termos da Portaria MEC nº 181/96. Trata-se, o projeto, de propostas para implantação do curso de Licenciatura Plena em Educação Artística, com habilitação em Música, a ser ministrado pela Faculdade Adventista de Educação instalada na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo.

O pedido foi submetido à apreciação da Comissão de Especialistas de Ensino de Artes e Design, desta Secretaria, que emitiu o Parecer nº 472/97 - DEPES/SESu. Ao concluir por recomendar sua aprovação, a Comissão indicou para a fase de verificação que fosse observado o seguinte: a compatibilização entre o número de docentes e número de disciplinas para

aproximá-las da relação ideal e a inclusão de periódicos específicos à área no acervo bibliográfico.

As análises dos pedidos de abertura de novos cursos da área de artes, promovidas pela Comissão de Especialistas, foram consubstanciadas em relatório por esta Secretaria, o qual foi submetido à apreciação do Conselho Nacional de Educação.

O pronunciamento do colegiado, a propósito da matéria, deu-se mediante Parecer nº 232/97, onde foram acolhidas as análises dos Especialistas e, portanto, recomendado o prosseguimento da tramitação do presente processo.

Para a verificação das condições oferecidas para a implantação do projeto foi designada Comissão, mediante Portaria SESu/MEC nº 172/97, composta pelas professoras Vanda Lima Bellard Freire e Jussara Vieira de Souza, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, respectivamente, e pela Técnica em Assuntos Educacionais da DEMEC/SP Tânia Samira Moreira da Silva. Esta Portaria foi, posteriormente, retificada pela nº 226/96 para corrigir o nome da segunda professora, de Jussara, para Jussamara.

Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 6 a 9 de outubro. Ao avaliar todos os aspectos do projeto os verificadores ressaltaram que o corpo docente, bem qualificado, pode ser melhor aproveitado em disciplinas mais coerentes com as áreas de formação; o currículo deve ser aperfeiçoado; a biblioteca de música e o acervo de partituras e de gravações necessitam atualização. Os equipamentos gerais são suficientes e adequados, havendo necessidade de aquisição de instrumentos musicais.

A Comissão de Verificação tem parecer favorável à aprovação do projeto, entretanto, apontou as seguintes recomendações:

- “Estabelecer, na política de incentivo à Pós-Graduação, diretrizes que privilegiam, nos próximos anos, a realização de Mestrados e Doutorados em Educação Musical.
- Estabelecer, na política de incentivo à participação em congressos e simpósios, diretrizes que contemplem o intercâmbio com outras comunidades artísticas e científicas nacionais e internacionais.
- Providenciar a revalidação de diplomas de docentes com cursos realizados no exterior.
- Rever a concepção curricular, de forma a abranger aspectos como a avaliação e critérios específicos de ingresso ao curso. Redimensionar a grade curricular no que concerne à proporção entre Disciplinas específicas (Música e Educação) e não específicas à área.
- Incluir previsão de prova de seleção/habilidade específica/Música para seletivo do ingresso ao curso.
- Complementar o acervo de instrumentos com a aquisição de Flautas doces, instrumentos de percussão (Instrumental Orff) e um (01) piano de cauda.

- Complementar e atualizar o acervo bibliográfico e de periódicos, sobretudo no que concerne a títulos de Música e Educação Musical.
- Complementar e atualizar acervos de partitura, buscando edições de melhor qualidade.
- Complementar e atualizar acervos de gravações.”

II - MÉRITO

Da análise do Relatório da Comissão de Verificação e dos documentos contidos no processo pode-se destacar:

- as 60 (sessenta) vagas totais anuais serão oferecidas no turno diurno, em regime seriado semestral;
- o currículo pleno a ser implantado atende ao mínimo fixado para a área. Estão previstas 2.862 horas de aula, com 306 horas destinadas à Prática de Ensino. A Comissão Verificadora considerou aconselhável que, no futuro, sejam promovidas alterações de forma a melhor adequar as disciplinas aos objetivos do curso e redimensionar a proporção de disciplinas específicas (considerada baixa) e não específicas (considerada alta);
- os docentes indicados para atuarem no curso tem a seguinte titulação: dois Doutores em Controladoria e Contabilidade, e Música; seis Mestres em Psicologia Escolar, Educação (3), Música, e Ciências Sociais; três Especialistas em Língua e Literatura, Metodologia do Ensino, e Ciências Contábeis; quatro graduados em Música e três em Educação Artística (um cursa especialização em História da Arte, um cursou o mestrado em Música nos Estados Unidos e solicitou à UFRJ a revalidação de seu diploma, e um cursou o doutorado em Artes Musicais, também, nos Estados Unidos, mas não revalidou seu diploma);
- todos os docentes indicados para o curso possuem experiência no magistério do ensino superior e detêm, s.m.j., formação adequada para atuarem nas disciplinas indicadas;
- a biblioteca, instalada em prédio específico com 4.000 metros quadrados, é funcional, bem iluminada, arejada e mobiliada para abrigar o acervo e atender aos alunos. Está aberta aos usuários, em período integral, de domingo a quinta-feira. Na sexta-feira funciona até às 16 horas e aos sábados não há expediente;
- a bibliografia constante do ementário está disponível no acervo. A Comissão Verificadora sugeriu alguns títulos de livros e periódicos para a ampliação do acervo e a complementação e atualização do acervo de partituras e gravações;


- o laboratório de informática, à disposição dos alunos, possui equipamentos suficientes;
- para as aulas práticas serão utilizadas salas de música com instrumentos em boas condições de conservação. A Comissão recomendou a aquisição de flautas doces, um piano de cauda e instrumental Orff de percussão.

A Faculdade Adventista de Educação que abrigará o curso ora apreciado, localiza-se numa fazenda no município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo. Dada a sua distância dos centros urbanos, a Faculdade dispõe de dormitórios, masculinos e femininos, que possibilitam aos alunos optarem pelo regime de internato. A Comissão Verificadora pôde constatar a adequação das instalações destinadas aos alunos do curso, além das obras de expansão em andamento.

III - CONCLUSÃO

A análise, ora concluída, permite encaminhar o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, referida no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Licenciatura Plena em Educação Artística, com habilitação em Música, a ser ministrado pela Faculdade Adventista de Educação, mantida pelo Instituto Adventista de Ensino, na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no turno diurno, com 60 (sessenta) vagas totais anuais.

À consideração superior.
Brasília, de dezembro de 1997.


Gerente de Projetos
DEPES/SESu


Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior

INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO
FACULDADE ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ARTES
CURSO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1º Semestre			2º Semestre		
Disciplinas	Créd.	Horas	Disciplinas	Créd.	Horas
Fund. Expr. e Com. Humanas I	03	54	Fund. Expr. Com. Humanas II	03	54
Form. de Expr. e Com. Art. I	04	72	Estética e História da Arte II	03	54
Estética e História da Arte I	03	54	Prática Instrumental II	02	36
Prática Instrumental I	02	36	Técnicas de Exp. Vocal II	01	18
Técnicas de Expr. Vocal I	01	18	Canto Coral II	01	18
Canto Coral I	01	18	Iniciação Artística I	04	72
Apreciação Musical	04	72	Cultura Moral e Religiosa II	02	36
Cultura Moral e Religiosa I	02	36	Educação Física II	(02)	(36)
Educação Física I	(02)	(36)	Cultura Geral II	01	18
Cultura Geral I	01	18	Percepção Musical I	04	72
Técnicas de Pesquisa	<u>02</u>	<u>36</u>	Sociologia	<u>02</u>	<u>36</u>
Carga Horária do Semestre	25	450	Carga Horária do Semestre	25	450
3º Semestre			4º Semestre		
Disciplinas	Créd.	Horas	Disciplinas	Créd.	Horas
Form. de Expr. e Com. Art. II	04	72	Evolução e Hist. da Música II	04	72
Evolução e Hist. da Música I	04	72	Psicologia da Educação	04	72
Prática Instrumental III	02	36	Prática Instrumental IV	02	36
Técnicas de Expr. Vocal III	01	18	Técnicas de Expr. Vocal IV	01	18
Canto Coral III	01	18	Canto Coral IV	01	18
Percepção Musical II	02	36	Iniciação Artística II	03	54
Folclore Brasileiro	04	72	Percepção Musical III	03	54
Fundam. do Cristianismo I	02	36	Fundam. do Cristianismo II	02	36
Cultura Geral III	01	18	Cultura Geral IV	01	18
Prática de Ensino I	03	54	Prática de Ensino II	04	72
Didática	<u>04</u>	<u>72</u>	Informática Aplicada	<u>04</u>	<u>72</u>
Carga Horária do Semestre	28	504	Carga Horária do Semestre	29	522
5º Semestre			6º Semestre		
Disciplinas	Créd.	Horas	Disciplinas	Créd.	Horas
Linguagem Estr. Musical I	03	54	Metodologia Educ. Artística II	03	54
Metodologia Educ. Artística I	04	72	Prática Instrumental VI	01	18
Prática Instrumental V	01	18	Técnicas de Exp. Vocal VI	01	18
Técnicas de Expr. Vocal V	01	18	Canto Coral VI	01	18
Canto Coral V	01	18	Prática Conj. Instrumentais II	02	36
Prática Conj. instrumentais	02	36	Prática de Ensino IV	05	90
Prática de Ensino III	05	90	Regência II	02	36
Regência I	02	36	Ética Profissional Cristã	02	36
Est. em Ciênc. da Religião	02	36	Cultura Geral VI	01	18
Cultura Geral V	01	18	Música de Câmara	04	72
Estr. Func. Ens. 1ºe2ºGraus	<u>04</u>	<u>72</u>	Linguagem Estr. Musical II	03	54
Carga Horária do Semestre	26	468	Teoria Som e Acústica	<u>01</u>	<u>18</u>
Carga Horária do Semestre	26	468	Carga Horária do Semestre	26	468
			155	2.790	
			<u>04</u>	<u>72</u>	
			159	2.862	

d) Nominata do corpo docente, contendo titulação e indicação de disciplinas por professor

Nº DE ORDEM	NOME DO PROFESSOR	QUALIFICAÇÃO	RÉGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) QUE LECIONA NO ANO
01	Berenice Coutinho Liedke	Bacharel em Música-Violino -- Conservatório Dramático de São Paulo – 1974	Integral	Música de Câmara; Percepção Musical I, II, III
02	César Wichert	Mestre em Psicologia Escolar - 1997	Integral	C.M.R. I e II; Fund. Cristianismo I e II; Estudos em Ciência e Religião I e II; Psicologia da Educação
03	Doracy Saunier de A. Grandmaison	Licenciada em Educação Artística pela Faculdade Marcelo Tupinambá-SP- 1985 e Bacharel em Música (Órgão e Piano) pela UNESP-1990/91	Parcial	Estética e História da Arte I e II; Folclore Brasileiro
04	Edley Matos dos Santos	Pós-graduação em Língua e Literatura – CEUB - 1988	Integral	Fundamentos Expressão e Comunicação Humanas I e II
05	Eduardo Campos	Especialista em Metodologia do Ensino-FAED-IAE-SP-1993	Integral	Educação Física I e II
06	Eliane Deucher ¹	Licenciada em Educação Artística pela Faculdade Belas Artes de SP- 1983	Parcial	Formas de Expr. e Comun. Artística I e II
07	Eliel Unglaub	Mestre em Educação – PUC-PR - 1995	Integral	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus I e II
08	Ellen Boger Sencel ²	Licenciatura em Educação Artística pela Faculdade Marcelo Tupinambá - 1982	Integral	Iniciação Artística I e II; Met. Educação Artística I e II; Evolução e História Música I e II
09	Gerson Pires de Araújo	Mestre em Educação pela USP – 1980	Integral	Cultura Geral I – VI
10	Gideon Carvalho de Benedicto	Doutor em Controladoria e Contabilidade	Integral	Técnica de Pesquisa

FACULDADE ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO
CURSO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

11	Harley Bleck González	Bacharel em Regência pela Faculdade Paulista de Arte - 1988	Integral	Linguagem e Estruturação Musical I e II; Regência
12	Helena Wichert	Mestre em Educação, parecer nº 880/87 de 08/10/87 -- UFPR - 1992	Integral	Didática
13	Joel Luís da Silva Barbosa ³	Bacharel em Música -- Unicamp - 1989	Parcial	Oficinas e Master Classes em Regime Especial
14	Mazias de Oliveira	Doutor em Música -- Indiana University - 1991	Parcial	Oficinas e Master Classes em Regime Especial
15	Turíbio J. Burgo	Bacharel em Canto -- Fac. São Judas Tadeu - 1983	Integral	Teoria Som e Acústica; Técnica Expressão Vocal; Canto Coral
16	Vandir Schäffer	Mestre em Música -- UFRS - 1991	Integral	Apreciação Musical; Prática Instrumental I -- VI; Prática Conj. Instrumentais
17	Wanderley Gazeta	Especialista em Ciências Contábeis -- FIIb - 1987	Integral	Informática Aplicada
18	Wandyr Pires de Araújo	Mestre em Ciências Sociais pela USP - 1984	Integral	Sociologia; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado

1. Eliane Deucher -- Pós-graduanda Lato-Sensu em História da Arte na Fundação Armando Álvares Penteado, faltando entrega da monografia.
2. Ellen Boger Stencil -- Mestre em Música Andrews University/USA -- 1988. Protocolo para revalidação UFRJ -- Processo nº 23079.021536/90-07.
3. Joel Luís da Silva Barbosa -- Doutor em Artes Musicais -- Washington University/USA -- 1994 (diploma por revalidar).